



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – OBJETO

Prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavação e o preparo necessário para a referida pintura.

II – CONTRATADO: RONEI ALVES 03536886906, inscrito no CNPJ: 48.032.909/0001-58.

III – JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de pintura visa atender o prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ouro/SC, na manutenção da sua estrutura predial visando deixá-la adequada e conservada. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

IV – DOS VALORES: O valor a ser pago será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

V- ORIGEM DOS RECURSOS:

2034. Manutenção das Atividades de Trânsito e Segurança Pública
3.3.90. (110000) – Aplicações Diretas

Os recursos serão oriundos do Município.

VI- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do serviço solicitado será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

VII- PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Ouro SC, 07 de outubro de 2022.

Dênio Cesar Viganó
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Verificamos a existência de previsão orçamentária de recursos contidos no presente orçamento.

Vilmar Euzébio Colliar:
Contador - CRC/SC 18368/0-0
CPF 551.620.889-00



HOUSE PINTURAS

CNPJ: 48.032.909/0001-58

Telefone: 49 98866-1421

Cliente Luciano Neiva Pinheiro

CPF: 065.767.476.16

Telefone: 48 99838-7399

Orçamento Pintura Delegacia Ouro

Endereço: Rua Felipe Schimid, Centro, Ouro-SC.

-Mão de obra de pintura de paredes , tetos internas , portas de madeiras e aberturas metálicas que serão executados nos ambientes: Hall de entrada ,4 salas individuais, 2 banheiros, 1 cozinha, corredor salas e corredor celas. (Conforme acordado com o solicitante).

-Parte externa será abrange fachada, murros, calçadas, volumes caixa de água, toldo de entrada e laterais. (Conforme tratado com o solicitante).

- Lavação e preparação dos ambientes a serem pintados.

-Mão de obra de substituição de tomadas, interruptores e luminárias.

-Toda pintura será executada conforme solicitado no **PDF PADRAO DE PINTURAS DE DELEGACIAS.**

Valor total de mão de obra, R\$ 12.500,00.

Orçamento valido até 31/10/2022.

Capinzal, 26 de Setembro 2022.

x *Roni Ag*



MS PINTURAS

CNPJ: 41.637.263/000193

Telefone 49 98866-1421

Cliente Luciano Neiva Pinheiro

CPF 065.767.476.16

Telefone 48 99838-7399

Orçamento Pintura Delegacia Ouro

Endereço: Rua Felipe Schimid, Centro, Ouro-SC.

-Mão de obra de pintura de paredes , tetos internas , portas de madeiras e aberturas metálicas que serão executados nos ambientes: Hal de entrada ,4 salas individuais, 2 banheiros, 1 cozinha, corredor salas e corredor celas. (Conforme acordado com o solicitante).

-Parte externa será abrange fachada, murros, calçadas, volumes caixa de água, toldo de entrada e laterais. (Conforme tratado com o solicitante).

- Lavação e preparação dos ambientes a serem pintados.

-Mão de obra de substituição de tomadas, interruptores e luminárias.

-Toda pintura será executada conforme solicitado no **PDF PADRAO DE PINTURAS DE DELEGACIAS.**

Valor total de mão de obra, R\$ 14.000,00

Orçamento valido até 31/10/2022.

Capinzal, 26 de Setembro 2022.

Marcelo V. Sardo



IRIAM JOÃO COSTA

CNPJ: 17.474.535/0001-05

Telefone: 49 999659840

Cliente Luciano Neiva Pinheiro

CPF: 065.767.476.16

Telefone: 48 99838-7399

Orçamento Pintura Delegacia Ouro

Endereço: Rua Felipe Schmid, Centro, Ouro-SC.

-Mão de Obra de pintura de paredes , tetos internas , portas de madeiras e aberturas metálicas que serão executados nos ambientes: Hall de entrada ,4 salas individuais, 2 banheiros, 1 cozinha, corredor salas e corredor celas. (Conforme acordado com o solicitante).

-Parte externa será abrangida fachada, murros, calçadas, volumes caixa de água, toldo de entrada e laterais. (Conforme tratado com o solicitante).

- Lavação e preparação dos ambientes a serem pintados.

-Toda pintura será executada conforme solicitado no **PDF PADRAO DE PINTURAS DE DELEGACIAS.**

Valor total de mão de obra, R\$ 15.000,00

Orçamento valido até 31/12/2022.

Iriam João Costa

Capinzal, 26 de Setembro 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.032.909/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2022
NOME EMPRESARIAL RONEI ALVES 03536886906		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOUSE PINTURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DE OLIVEIRA BRONZE	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 89.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPINZAL
UF SC	TELEFONE (49) 9829-9671	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSCHMIDT814@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 09:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site
Data 06/10/22
Assinatura [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONEI ALVES 03536886906
CNPJ: 48.032.909/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:27 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **8AEF.A840.85B3.B7D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RONEI ALVES 03536886906**
CNPJ/CPF: **48.032.909/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140176109660
Data de emissão:	29/09/2022 10:02:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fis Nº 08

Nome / Razão Social

RONEI ALVES CNPJ: 48032909000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PODER PUBLICO

COMPROVAR REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

Assinatura

Código de Controle

CW645AMXRVOQQYX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.capinzal.sc.gov.br/>

Capinzal (SC), 04 de Outubro de 2022



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.032.909/0001-58
Razão Social: RONEI ALVES 03536886906
Endereço: RUA JOAO DE OLIVEIRA BRONZE 78 / CENTRO / CAPINZAL / SC / 89665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2022 a 28/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022092911044936888612

Informação obtida em 29/09/2022 13:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site
Data 06/10/22
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONEI ALVES 03536886906 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.032.909/0001-58

Certidão n°: 32586450/2022

Expedição: 29/09/2022, às 10:13:41

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONEI ALVES 03536886906 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.032.909/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

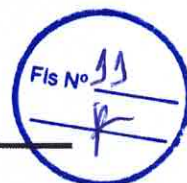
Assinatura



29/09/2022

0012665811

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capinzal



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9968591

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capinzal, com distribuição anterior à data de 28/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RONEI ALVES 03536886906, portador do CNPJ: 48.032.909/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capinzal, quinta-feira, 29 de setembro de 2022.

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

Assinatura

PEDIDO Nº:

0012665811





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1728330

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RONEI ALVES 03536886906

Raiz do CNPJ: 48.032.909

Certidão emitida às 10:32 de 29/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Certifico que verifiquei a autenticidade
dessa certidão no respectivo site

Data 06/10/22

Assinatura 

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 48032909000158

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2022 16:01:56
Data da última atualização: 06/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 48032909000158

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2022 15:53:41

Data da última atualização: 06/10/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Fiscalização Tributária

NÚMERO
4284

Fis Nº 19
A

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, de acordo com a Lei Complementar nº 134 de 22 de dezembro de 2009 - CTM, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho da Autoridade Fiscal em requerimento para fins de inscrição do cadastro de:

RAZÃO SOCIAL

9660 **RONEI ALVES**
CNPJ: **48.032.909/0001-58**
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua JOÃO DE OLIVEIRA BRONZE	Número:	78
Complemento:		CEP:	89665-000
Bairro:	CENTRO	UF:	SC
Cidade:	Capinzal		

VÁLIDO SOMENTE COM OS ALVARÁS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTES QUANDO APLICÁVEL

Início de Atividade: 04/10/2022

VALIDADE INDETERMINADA

Capinzal(SC), 4 de Outubro de 2022.

EDUARDO JOÃO HANEL
Diretor de Fiscalização Tributária

" O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO "

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Fiscalização Tributária

NÚMERO

4284

Fis Nº 36

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, de acordo com a Lei Complementar nº 134 de 22 de dezembro de 2009 - CTM, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho da Autoridade Fiscal em requerimento para fins de inscrição do cadastro de:

RAZÃO SOCIAL

9660 RONEI ALVES
CNPJ: 48.032.909/0001-58
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua JOÃO DE OLIVEIRA BRONZE	Número:	78
Complemento:		CEP:	89665-000
Bairro:	CENTRO	UF:	SC
Cidade:	Capinzal		

VÁLIDO SOMENTE COM OS ALVARÁS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTES QUANDO APLICÁVEL

Início de Atividade: 04/10/2022

VALIDADE INDETERMINADA

Capinzal(SC), 4 de Outubro de 2022.

EDUARDO JOAO HANEL
Diretor de Fiscalização Tributária

" O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO "

Rua Carmelo Zóccoli 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC

RONEI ALVES 03536886906

Rua João de Oliveira Bronze, nº 78, Centro, CEP 89.665-000, Capinzal (SC)

CNPJ/ME: 48.032.909/0001-58



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ronei Alves 03536886906, microempresendedor individual, inscrito no CNPJ/ME sob nº 48.032.909/0001-58, neste ato representada por seu empresário, o Sr. Ronei Alves, inscrito no CPF/ME sob 035.368.869-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Capinzal (SC), 04 de outubro de 2022.

Ronei Alves
Empresário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronei", followed by a stylized flourish or scribble.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Fis Nº 18

Empresário(a)

Nome Civil
RONEI ALVES

CPF
035.368.869-06

CNPJ

48.032.909/0001-58

Data de Abertura

21/09/2022

Nome Empresarial

RONEI ALVES 03536886906

Nome Fantasia

HOUSE PINTURAS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/09/2022

Endereço Comercial

CEP

89665-000

Logradouro

RUA JOAO DE OLIVEIRA BRONZE

Número

78

Bairro

CENTRO

Município

CAPINZAL

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Fis Nº 19
P

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Ouro
Departamento Jurídico

Parecer jurídico n. 219/2022

Relatório: Recebi para análise e emissão de parecer jurídico, do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, em data de 10 de outubro de 2022, Solicitação de Processo Licitatório n. 112/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, destinada a prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavagem e o preparo necessário para a referida pintura.

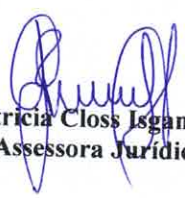
Análise Jurídica: Em análise ao pedido de licitação acima referenciado, observamos que o objeto que se pretende contratar é importante, servindo à manutenção das atividades da Administração. A situação em voga denota respeito a população como um todo, uma vez que o objeto virá a contribuir com as atividades da Administração e refletem uma melhor qualidade de vida, política esta constitucionalmente protegida, razão pela qual se baseia a aludida contratação. No que se refere às providências preliminares a deflagração da licitação podemos observar que: 1 – houve regular solicitação para aquisição dos produtos e/ou serviços; 2 – no orçamento municipal a ser realizado no exercício fiscal de 2022 há previsão orçamentária para aquisição dos produtos/serviços licitados, com dotação vinculada à (s) correlata (s) Secretaria (s); 3 – encontra-se acostado, cotações prévias; 4 – encontra-se a justificativa. Quanto o responsável pela fiscalização do contrato recomenda-se que seu nome conste no contrato; no entanto, caso não seja apontada a pessoa responsável que irá receber os produtos e/ou serviços e analisar se os mesmos atendem as exigências mínimas e sua essência, entende-se e cientifica-se desde já que a responsabilidade deva ser direcionada ao (s) respectivo (s) Secretário (s) solicitante (s) ou quem fizer às vezes. Constatamos ainda que o procedimento, em todos os seus termos observa a aplicação da legislação vigente. Finalmente verifica-se que o procedimento eleito para operacionalização da escolha das propostas tem o respaldo da vigente legislação e é o que melhor atende as necessidades do ente público contratante (dispensa de licitação) de acordo, com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93 Obs.: É necessário que o Sr. Prefeito, o Sr. Contador e a Equipe de Apoio assinem os despachos de autorização e de existência de dotação, respectivamente; bem como seja apresentada a justificativa para a pretendida aquisição/contratação, sob pena de todo o processo não ter eficácia.

Parecer em sentido estrito: Ante o acima relatado e exposto, ressaltando a existência de eventual direcionamento do certame e/ou superfaturamento sobre o objeto, falha na fiscalização do mesmo e/ou dano ao erário, circunstâncias estas que desvinculam a Procuradoria de quaisquer responsabilidades, opina-se, satisfeita as exigências elencadas, pela regularidade do presente processo de licitação, recomendando o seu regular prosseguimento com a publicidade dos seus atos e posterior contratação da (s) empresa (s) que lograr (em) êxito em obter a proposta vencedora.

Este é o parecer.

Ouro-SC, 10 de outubro de 2022.


Rafael Maciel Parizotto
Procurador


Patricia Closs Isganzela
Assessora Jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
CNPJ: 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA - 1209
89.663-000 - OURO - SC.

DATA DA EMISSÃO: 11/10/2022.

1. DADOS DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022
MODALIDADE Dispensa de Licitação N. 20/2022
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO 11/10/2022
SOLICITAÇÃO: Serviços para pintura.

2. OBJETO

Prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavagem e o preparo necessário para a referida pintura.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 12.500,00.


LILIANE ANGÉLICA DE LIMA TODESCHINI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito ao Setor de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, para verificar se existem recursos orçamentários suficientes para a aquisição do objeto deste processo.

Data: 11 / 10 / 2022.


LILIANE ANGÉLICA DE LIMA TODESCHINI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. CERTIDÃO SETOR DE CONTABILIDADE

Verificando a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, certifico a existência previsão de dotação orçamentária que poderá contemplar a aquisição do objeto do presente Processo Licitatório, na(s) seguinte(s) programação(ões) orçamentária(s):

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
8	Sec. Mun. de Urbanismo, Obras e Habitação
1	Departamento de Urbanismo e Obras
2034	Manutenção das Atividades de Trânsito e Segurança Pública
3339039160000000000	Manutenção e conservação bens imóveis
3110000	Convênio de Trânsito: Civil

Data: 11 / 10 / 2022.


VILMAR EUJAMES CALLIARI
CONTADOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
CNPJ: 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA - 1209
89.663-000 - OURO - SC.

DATA DA EMISSÃO: 11/10/2022.

5. SETOR DE TESOURARIA

O Setor de Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO certifica que existe disponibilidade financeira para a aquisição do objeto deste processo.

Data: 11 / 10 / 2022


JAISON BRANDINI
TESOUREIRO

6. ENCAMINHAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com as informações constantes no processo, solicito autorização para realização de competente processo licitatório para aquisição do objeto de que trata o presente.

Data: 11 / 10 / 2022


LILIANE ANGELICA DE LIMA TODESCHINI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Com base nas informações acima prestadas e cumpridas as formalidades legais,

AUTORIZO o Setor de Compras e Licitações, para que proceda a aquisição do objeto, com a realização de processo licitatório, dentro da modalidade cabível, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações.

NÃO AUTORIZO

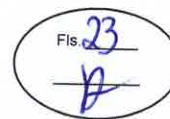
Data: 11 / 10 / 22


CLAUDIR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

OURO SC, 11/10/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0020/2022**

1 - OBJETO

Prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavagem e o preparo necessário para a referida pintura.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de pintura visa atender o prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ouro/SC, na manutenção da sua estrutura predial visando deixá-la adequada e conservada. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos - faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

3 - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou o menor preço entre as três cotações realizadas.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 545, de 20 de novembro de 2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/5/1998).*

5 - DADOS DO FORNECEDOR

RONEI ALVES 03536886906

Rua João de Oliveira Bronze, 78 – Bairro Centro - Capinzal/SC. CEP: 89.665-000.

CNPJ : 48.032.909/0001-58

6 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser pago pelos serviços será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

08. Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

2034. Manutenção das Atividades de Trânsito e Segurança Pública.

3.3.90 (3110000) – Aplicações Diretas

Os Recursos Financeiros serão provenientes da esfera Municipal.

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



O preço contratado foi o menor obtido entre três cotações realizadas. O preço está de acordo com o praticado no mercado.

9 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento e liquidação da nota fiscal eletrônica, emitida pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho. A NF deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação do Município de Ouro, para a verificação, com os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO/SC
CNPJ 82.777.228/0001-57

Ouro/SC, 11.10.2022.

Denio Cesar Viganó
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

Comissão de Licitação

Amarildo Antonio Lago
Presidente

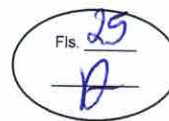
Hermes F. Pissolo
Membro

Liliane de L. Todeschini
Membro

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO N. 0094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0020/2022

Senhor Prefeito

Encaminhamos ao Prefeito Municipal, Senhor Claudir Duarte, o Processo Licitatório n. 0094/2022, Dispensa de Licitação n. 0020/2022, para apreciação, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição de Ratificação do Processo.

Ouro/SC, 11.10.2022.

Comissão de Licitação

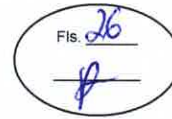
Amarildo Antonio Lago
Presidente

Hermes F. Pissolo
Membro

Liliâne de L. Todeschini
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO N. 0094/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de Dispensa de licitação nº 0020/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavagem e o preparo necessário para a referida pintura.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo Licitatório nº 0094/2022, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, ainda em consonância com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidados, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.0020/2022, Processo de Licitação n. 0094/2022 nos termos e condições constantes dos autos.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Processo Licitatório.

Ouro - SC, 11 de outubro de 2022.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO**, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o que estabelece o art. 53, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios:

- a) Amarildo Antonio Lago, matrícula nº 372-4, membro titular;
- b) Ianca Carla Masquio, matrícula nº 1241-87, membro suplente;

- a) Hermes Felis Pissolo, matrícula nº 121-2, membro titular;
- b) Gisele Rita Pereira, matrícula nº 396-1, membro suplente

- c) Liliane Angélica de Lima Todeschini, matrícula nº 1040-9, membro titular;
- e) Dirlene Da Silva Azevedo, matrícula nº 1181-2, membro suplente

- d) **Parágrafo único.** Fica o membro Amarildo Antonio Lago, designado como Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Processos Licitatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC, 03 de janeiro de 2022.

Renê Antonio Modena
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se em data supra.

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Secretária Municipal da Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE OURO



PORTARIA Nº 389/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuar como fiscais da execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do artigo 67 da Lei Federal n. 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para atuarem como fiscais ou delegarem a outros servidores a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal para fornecimento de bens e serviços, quais sejam:

I – Representante do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Administração e Fazenda: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Fazenda; Gisele Rita Pereira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Telefonista;

II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Edineia Reck Schlindwein, brasileira, casada, servidora pública ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Celito Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Educação;

III – Representantes da Secretaria de Saúde: Gabriela Cristina Minks Lopes Duarte, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo de Secretária de Saúde; Marcelo Antonio Bortolli, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico; e Vilmar Angelo Rebelatto, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário;

IV – Representante das Secretarias de Transportes, Secretaria de Urbanismo, Obras e Habitação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Denio Cesar Viganó, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário de Transportes; Júlio Cesar Machado, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente;

V – Representante da Secretaria de Ação Social: Rafael Boff, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Assistência Social;



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE
OURO**

CONTRATO N. 071/2022

Fone (49) 3555-7000 - www.ouro.sc.gov.br

Rua Gov. Jorge Lacerda, 1209 - Centro
CEP 89663-000 - Ouro

SC 29
Fis. N.º

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA RONEI ALVES 03536886906, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL LOCALIZADA EM OURO, EM SUAS PARTES INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO LAVAÇÃO E O PREPARO NECESSÁRIO PARA A REFERIDA PINTURA.

O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Senhor Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa **RONEI ALVES 03536886906**, CNPJ n.º 48.032.909/0001-58, situada a Rua João de Oliveira Bronze, 78 – Bairro Centro - Capinzal/SC. CEP: 89.665-000, neste ato representada pelo Sr. Ronei Alves, CPF n.º 035.368.869-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato em decorrência do Processo Licitatório n. 0094/2022, Modalidade Dispensa de Licitação n. 0020/2022, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 1993, e suas alterações supervenientes às Licitações Públicas mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavação e o preparo necessário para a referida pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O preço acertado para a execução do objeto é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

3.2 - Para efeito de pagamento, serão consideradas a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Município.

3.3 - Será retido no ato do pagamento o valor do I.S.S.Q.N. e demais impostos/tributos pertinentes ao enquadramento da empresa vencedora, conforme disposições da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 – O presente contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até 30.12.2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08. Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação

2034. Manutenção das Atividades de Trânsito e Segurança Pública.

3.3.90 (3110000) – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste edital serão com recursos da esfera municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

Ronei Alves
[Signature]
[Signature]



8.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

80 da Lei

Fis Nº

8.2 A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa.
- c) Constituem motivos para rescisão do Contrato:
 - c.1 - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos;
 - c.2 - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projeto ou prazos;
 - c.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;
 - c.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
 - c.5 - A subcontratação parcial dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, a associação do Contratado com outrem, a cessão, ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cessão ou incorporação;
 - c.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
 - c.7 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1., do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada.
 - c.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - c.9 - A dissolução da sociedade ou a falência da **CONTRATADA**;
 - c.10 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - c.11 - O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência do Contratado.
 - c.12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - c.13 - A não liberação, por parte da administração, da área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais;
 - c.14 - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1 - O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

9.2 - Cabe ao Município a fiscalização da obra para sua correta execução por seu Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, Sr. Denio Cesar Viganó, designado pela Portaria nº 389/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - A **CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos cabíveis, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.2 - A **CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.



10.4 - **A CONTRATADA** providenciará, às suas custas, verificações e concertos bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

10.5 - **A CONTRATADA** se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizados por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

10.6 - **A CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços.

10.7 - **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

10.8 - **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

10.9 - **A CONTRATADA** terá responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:

11.1 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do edital de **Dispensa de Licitação n. 0020/2022**, indenizando a contratada pela parte da obra até então executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS:

12.1 Este contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº 0094/2022, através do Edital de Dispensa de Licitação n. 0020/2022, que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcritos fossem, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES:

13.1 A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger além da empresa, sua diretora e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2 Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Três décimos por cento (0,3%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



da obra.

b) Três décimos por cento (0,3%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

13.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4 A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e a multa da letra "b" será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, Sr. Denio Cesar Viganó, nomeado pela Portaria nº 389/2021, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, solucionar problemas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 Fica eleito o foro de Capinzal - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ouro - SC, 11/10/2022.

Denio Cesar Viganó
Contratante

Ronei Alves
Contratada

Testemunhas

Gisele Rita Pereira
CPF nº 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279
Portaria 005/2021

Ouro**PREFEITURA**

Fis Nº 33

CONTRATO Nº 071/2022

Publicação Nº 4243950

Processo Licitatório n. 0094/2022

Dispensa de Licitação n. 0020/2022

CONTRATO N. 071/2022

Contratante: Município de Ouro.

Contratado: RONEI ALVES 03536886906

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavação e o preparo necessário para a referida pintura.

Valor total do contrato: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2022.

Data da assinatura: 11/10/2022.

DL Nº 0020/2022

Publicação Nº 4243941

MUNICÍPIO DE OURO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0094/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0020/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.

Contratada: RONEI ALVES 03536886906

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para pintura da Delegacia de Polícia Civil localizada em Ouro, em suas partes interna e externa, incluindo lavação e o preparo necessário para a referida pintura. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, II. Ouro SC, 11/10/2022, Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação.